

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	RECONHECE COMO DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ AS COLÔNIAS DE PESCADORES		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinador:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	15/09/2025 14:31:08	Data da assinatura:	15/09/2025 14:31:54



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE LEI
15/09/2025

Reconhece como de Destacada Relevância Cultural do Estado do Ceará as Colônias de Pescadores do Ceará

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aprova:

Art. 1º Ficam reconhecidas como de Destacada Relevância Cultural do Estado do Ceará as Colônias de Pescadores do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

As colônias de pescadores do Ceará constituem um dos mais tradicionais espaços de organização social e econômica do Estado, representando não apenas a base produtiva da pesca artesanal, mas também um patrimônio cultural vivo, marcado por saberes, práticas e modos de vida transmitidos entre gerações.

Além disso, desempenham papel central na preservação de tradições, na difusão da cultura marítima e ribeirinha e no fortalecimento da identidade coletiva de comunidades que vivem em estreita relação com o mar, rios e lagoas.

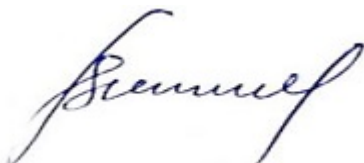
O reconhecimento da relevância cultural das colônias de pescadores dialoga diretamente com a legislação estadual. A **Lei nº 18.727, de 2024**, institui o circuito de velas e o elege como evento de destacada

relevância cultural do Estado do Ceará, bem como enumera 77 (setenta e sete) colônia participantes do evento. Esta lei vem como complemento, de

De igual modo, a **Lei nº 11.459, de 1988** declarou de utilidade pública 17 (dezesete) colônias de pescadores, sendo necessário reconhecer a importância cultural das demais colônias em legislação própria para tanto.

A aprovação da presente proposição, portanto, representa não apenas um ato de valorização cultural, mas também um instrumento de fortalecimento da autoestima das comunidades pesqueiras e de promoção do reconhecimento social de seus saberes, práticas e organizações.

Diante de tais fundamentos, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Guilherme', is centered on the page.

DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)